



OF. 2025-17.06.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

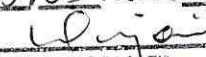
INDICAÇÃO

062

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1640/09

Campo Mourão, 25/05/09 Horas 16:43


PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando que sejam realizadas, com urgência, as seguintes melhorias nos Bairros:

- **Jardim Silvana:** limpeza dos bueiros, bem como a substituição das tampas quebradas; operação tapa-buracos; e recape asfáltico (não sendo possível o asfalto convencional, utilizar o anti-pó ou cascalho).
- **Jardim Modelo:** operação tapa-buracos; e recape asfáltico (não sendo possível o asfalto convencional, utilizar o anti-pó ou cascalho).

Justificativa

A presente proposição visa atender pedido do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Modelo, Senhor Rivaldo, o qual é constantemente cobrado pela comunidade local por essas melhorias nos Bairros.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009.


Helton Borges





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorheltonborges@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 062

Protocolo Nº 164 OR009

Campo Mourão, 25/05/09 Horas 16:43

G. Lima
PROTOCOLISTA

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando que sejam realizadas, com urgência, limpeza dos bueiros, bem como a substituição das tampas quebradas; operação tapa-buracos e recape asfáltico (não sendo possível o asfalto convencional, utilizar o anti-pó ou cascalho), nos seguintes bairros:

- Jardim Batel; X
- Jardim Esperança; X
- Jardim Modelo; - limpeza boca-de-lobo
- Jardim Silvana; e
- Conjunto Habitacional Governador José Richa. X

Justificativa

A presente proposição visa atender pedido do Presidente da Associação de Moradores do Jardim Modelo, Senhor Rivaldo, o qual é constantemente cobrado pela comunidade local por essas melhorias nos Bairros.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2009.


Helton Borges



- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA
FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO
ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

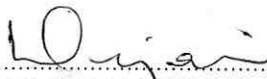
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em
anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 26 De Maio de 2009.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



027/2009 - 05/01 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR QUANDO SERÃO ASFALTADAS A RUAS DO JARDIM BATEL.

056/2009 - 05/01 - INDICAÇÃO - Ademir Franco de Lima - COLOCAR TAMPA NA BOCA-DE-LOBO (BUEIRO) LOCALIZADA NA RUA VICENTE DOMANSKI, ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ETHANIL BENTO DE ASSIS E A FUTURA CRECHE, NO JARDIM BATEL.

494/2009 - 19/02 - REQUERIMENTO - Helton Borges - EXECUTIVO MUNICIPAL - QUEM É[SÃO] O[S] PROPRIETÁRIO[S] DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDINS BATEL E SILVANA? QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO DO LOTEAMENTO QUANTO À INFRA-ESTRUTURA PARA QUE O EXECUTIVO POSSA FAZER O ASFALTO NESSES JARDINS? ELES JÁ CUMPRIRAM COM SUAS OBRIGAÇÕES? CITAR O QUE JÁ FOI REALIZADO. CASO NEGATIVO, QUAIS PROVIDÊNCIAS FORAM TOMADAS PELO EXECUTIVO PARA QUE ELES CUMPRAM COM AS EXIGÊNCIAS PARA QUE POSSA SER FEITO O ASFALTO?

500/2009 - 19/02 - INDICAÇÃO - Edoel Rocha - VIABILIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM BATEL.

1045/2009 - 24/03 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - ATENDER OS SEGUINTE PEDIDOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BATEL: OPERAÇÃO LIMPA QUINTAL; PATROLA PARA REGULARIZAÇÃO DAS RUAS; ROÇADO NOS TERRENOS; CASCALHAMENTO OU ASFALTAMENTO DAS RUAS.

096/2009 - 09/01 - INDICAÇÃO - Ademir Franco de Lima - DETERMINAR A INCLUSÃO NAS METAS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O ANO DE 2009, AS RUAS DO JARDIM ESPERANÇA QUE AINDA NÃO ESTÃO ASFALTADAS.

156/2009 - 15/01 - REQUERIMENTO - Isidoro Moraes - INFORMAR QUANDO SE DARÁ INÍCIO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO JARDIM SILVANA.

1073/2009 - 25/03 - INDICAÇÃO - Nelita Cecília Piacentini - REALIZAR COM URGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PATROLAMENTO NA RUA NELSON BEHERENS, JARDIM SILVANA ENTRADA DA MADEIRA MÃE DO CÉU.

1403/2009 - 22/04 - REQUERIMENTO - DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: QUANDO SERÃO ASFALTADAS AS RUAS DO CONJUNTO JOSÉ RICHÁ? - POR OCASIÃO DESTE ASFALTAMENTO, PODERÁ SER INSTALADO ANTI PÓ NAS RUAS DO CONJUNTO JOSÉ RICHÁ, SEM CUSTO PARA OS MORADORES?

1448/2009 - 23/04 - INDICAÇÃO - Helton BORGES - SEJAM ASFALTADAS AS VIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1640</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Illegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.

☒ Diligências necessárias ou sugeridas: *Retirar da proposição o pedido de*

recupe nos jardins Botel, Esperança e Conj. José Richa, mantendo os demais pedidos.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 29/05/2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☒ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391

022/2009 - 05/01 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: 01) EXISTEM ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ACESSO NA ENTRADA DO JARDIM MODELO, PELA RODOVIA BR 158? 02) QUANDO SERÁ ASFALTADO ESTE ACESSO?

588/2009 - 25/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - PROVIDENCIAR "OPERAÇÃO TAPA-BURACO" E/OU "RECAPE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA" NA RUA JOSUEIS GONÇALVES, NO JARDIM MODELO, ONDE SE FIZER NECESSÁRIO

717/2009 - 25/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS MODELO E ESPERANÇA, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO: - ASFALTAMENTO DAS RUAS SEM ASFALTO DO MODELO; DOAÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE; CONSTRUÇÃO DA SEDE E CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES; CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO; REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE; CRIAÇÃO DE CLUBE DE MÃES DO JARDIM MODELO E ESPERANÇA; LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DAS BOCAS DE LOBO DAS RUAS DOS BAIRROS; INSTALAÇÃO DE ANTI PÓ NA RUA DE LIGAÇÃO DO MODELO E ESPERANÇA COM CONJUNTO PIACENTINI; CRIAÇÃO DE PRAÇA ECOLÓGICA NO TERRENO UTILIZADO PELO DER; CONSTRUÇÃO DE ACESSO DA BR. 158 AO JARDIM MODELO; CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, LIGANDO O JARDIM MODELO AO CENTRO; REFORMA DA ESCOLA NIKON KOPCO; TRANSFORMAR A QUADRA DA ESCOLA EM MINI GINÁSIO; CONSTRUÇÃO DE PRACINHA COM QUIOSQUE PARA A TERCEIRA IDADE NO TRIÂNGULO EXISTENTE ENTRE A RUA ANA TEODORO DE LIMA E A JOSUEIS GONÇALVES.

anexoado pelo DAL em 01/06/09.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1640



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>3640</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)
- ☐ Inconstitucional por ferir:
- ☐ Inorgânico por ferir:
- ☐ Ilegal por ferir:
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.

☒ Diligências necessárias ou sugeridas:

Retirar o pedido de recape nos jardins Botel, Esperança, e Conf. José Richa, e limpeza das bocas-de-leão dos jardins modelo.

- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 03 /06 /2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☒ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1640</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/06 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391